



**Prefeitura do Município de Paranavaí**

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017  
EDITAL Nº 007/2018**

Divulga o ensalamento das provas objetivas e provas discursivas do Concurso Público da Prefeitura de Paranavaí nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. O ensalamento das provas objetivas e discursivas ao cargo de Procurador do Município, do Concurso Público da Prefeitura de Paranavaí, aberto pelo Edital nº 001/2017, conforme informações a seguir:

**DATA DA PROVA OBJETIVA:** 04/02/2018

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:** MANHÃ

**ABERTURA DOS PORTÕES:** 07H00MIN

**FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 07H45MIN

**DURAÇÃO DA PROVA:** 4 HORAS

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA - VIDE ANEXO I**

**DATA DA PROVA DISCURSIVA:** 04/02/2018

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS:** TARDE

**ABERTURA DOS PORTÕES:** 13H00MIN

**FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 14H15MIN

**DURAÇÃO DA PROVA:** 3 HORAS

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA - VIDE ANEXO II**

**LER ATENTAMENTE O ITEM 4 DESTE EDITAL**

2. O endereço do local de prova:

**UNIPAR – Universidade Paranaense:**

Avenida Humberto Bruning, 360, Jardim Santos Dumont – Paranavaí/PR

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato visualizar este edital, para fins de verificação quanto ao local e sala para realização das provas objetivas e discursivas.
4. Será permitido o uso de material para consulta para a realização das provas discursivas, de acordo com listagem abaixo:

**MATERIAIS PERMITIDOS PARA CONSULTA:**

- legislação não comentada, não anotada e não comparada;

- impresso da Internet (somente atualizações dos códigos e das leis extraídas de site oficial);



## **Prefeitura do Município de Paranavaí**

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

ESTADO DO PARANÁ



- Legislação municipal extraída de site oficial (também disponível no site da FAUEL <http://fauel.org.br/legislacao-prefeitura-paranavai.php?concurso=f7664060cc52bc6f3d620bcedc94a4b6>);
- códigos;
- leis de introdução dos códigos;
- instruções normativas;
- índice remissivo;
- regimento interno;
- simples utilização de marca-texto ou traço sublinhado;
- separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, clipes ou similares, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis;
- Vade mecum em que as leis fazem apenas remissão aos números de Súmulas, sem apresentação de seus conteúdos.

### **MATERIAIS NÃO PERMITIDOS PARA CONSULTA:**

- códigos comentados, anotados ou comparados;
- anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;
- impressos da Internet, exceto atualizações de códigos e leis extraídas de sites oficiais;
- exposição de motivos;
- súmulas;
- enunciados;
- jurisprudências;
- informativos de tribunais;
- orientações jurisprudenciais;
- xerox;
- revistas;
- resoluções dos tribunais;
- livros de doutrina;
- livros, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições e afins;
- dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenham qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente.

- 4.1.** Os materiais de consulta levados pelos candidatos serão vistoriados quando da entrada do candidato na sala de provas.



**Prefeitura do Município de Paranavaí**

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

ESTADO DO PARANÁ



- 4.2 Haverá também durante a realização da prova fiscalização permanente na utilização do material de consulta.
- 4.3 Poderá haver o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio. Caso, contudo, seja constatado que a obra possui trechos proibidos de forma aleatória ou partes tais que inviabilizem o procedimento de isolamento retromencionado, o candidato poderá ter seu material recolhido pela fiscalização, sendo impedido seu uso.
- 4.4 Os materiais que possuem conteúdo proibido não poderão ser utilizados durante a prova discursiva, sendo garantida ao fiscal a autonomia de requisitar os materiais de consulta para nova vistoria minuciosa durante todo o tempo de realização da prova.
- 4.5 O candidato que, durante a realização das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente às concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.

Paranavaí, 29 de janeiro de 2018.

**LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA**  
**Presidente da Comissão de Concurso Público**